



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



## DECRETO 1882/2004

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Esta do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 855/2004 de 12 de maio de 2004

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social em favor a Ação Social de Nova Santa Rosa – PROVOPAR, CNPJ 80.878.689/0001-90, estabelecida à Av. Tucunduva, 873 nesta cidade, visando a prestação de serviços essenciais de assistência social e médica.

**Art. 2.º** - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais) de acordo com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
010.301.0075.2093 – Concessão de subvenção social ao PROVOPAR –  
Programa Saúde da Família  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas correntes  
3.3.50.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R\$44.650,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
010.301.0075.2094 – Concessão de subvenção social ao PROVOPAR –  
Programa Saúde Bucal  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas correntes  
3.3.50.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R\$ 8.940,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
010.301.0077.2095 – Concessão de subvenção social ao PROVOPAR –  
Programa de Agentes Comunitários de Saúde  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas correntes  
3.3.50.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R\$50.440,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
010.305.0095.2096 – Concessão de subvenção social ao PROVOPAR – Pro-  
grama Vigilância Epidemiológica e controle de Doenças  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas correntes  
3.3.50.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R\$21.870,00



Prefeitura Municipal

**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



**Art. 3.º** - Os recursos necessários para o cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no art. 43, item III do Parágrafo 1.º da Lei Federal 4.320/64, redução parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
010.301.0075.2039 – Manutenção do Programa Médico da Família  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas correntes  
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 73.900,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
010.301.0075.2040 – Manutenção dos Serviços Odontológicos  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas correntes  
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 7.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
010.301.0077.2044 – Manutenção Programa Agentes Comunitários de Saúde  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas correntes  
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
010.305.0095.2050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas correntes  
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA** em 12 de maio de 2004.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**

**ARNO BAUMANN**  
**Secretário de Finanças**